



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

INDICAÇÃO 64/2025

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o conforme o disposto nos artigos 117 e 118 do Regimento e na Lei Orgânica do Município, indicar ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que, por meio da Secretaria competente, indica ao Poder Executivo a criação de um programa de coleta mensal de resíduos volumosos inservíveis nas residências, como móveis, eletrodomésticos etc.

JUSTIFICATIVA: Atualmente, muitos moradores enfrentam dificuldades para descartar corretamente itens volumosos, o que resulta em descartes irregulares em vias públicas, terrenos baldios e áreas de preservação ambiental. Essa prática causa diversos problemas, como obstrução de calçadas, poluição ambiental, propagação de vetores de doenças e riscos à segurança de todos.

A implementação deste programa garantirá o destino ambientalmente correto dos materiais, promovendo a limpeza urbana, prevenindo enchentes causadas pelo descarte inadequado e incentivando a economia circular por meio da reciclagem e do reaproveitamento dos materiais.

Luz Alves/SC, 07 de março de 2025.

Carlos Roberto da Luz

Vereador

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

Rodovia SC 414,nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>